



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
www.camaraiubiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraiubiuna@camaraubiuna.sp.gov.br

*Cópias aos  
2 dias  
27/10/15*

*1502*

## **PROJETO DE LEI Nº. 291/2015**

De 27 de outubro de 2015.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar.

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

**ARTIGO 1º.**- Fica aberto um crédito na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para suplementar mediante remanejamento a seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

2 - CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 01 – CÂMARA MUNICIPAL

010101 - CORPO LEGISLATIVO

01 031 7001 2001 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
---------------------	---------------	-------

003 - 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..	R\$ 300.000,00
--------------------	---	----------------

Total da suplementação.....**R\$ 300.000,00**

**ARTIGO 2º.**- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

2 - CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 01 – CÂMARA MUNICIPAL

010101 - CORPO LEGISLATIVO

01 031 7001 2001 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
---------------------	---------------	-------

002 – 3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Rem. e Reformas.....	R\$ 150.000,00
--------------------	--	----------------

004 – 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 150.000,00
--------------------	---------------------------	----------------

Total da redução.....**R\$ 300.000,00**

**ARTIGO 3º.**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE IBIÚNA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2015.**

**RODRIGO DE LIMA  
PRESIDENTE**

**PEDRO LUIZ FERREIRA  
1º. SECRETÁRIO**

**ABEL RODRIGUES DE CMARGO  
2º. SECRETÁRIO**

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 27 DE OUTUBRO DE 2015  
PRESIDENTE  
SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) - e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

253

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 291/2015

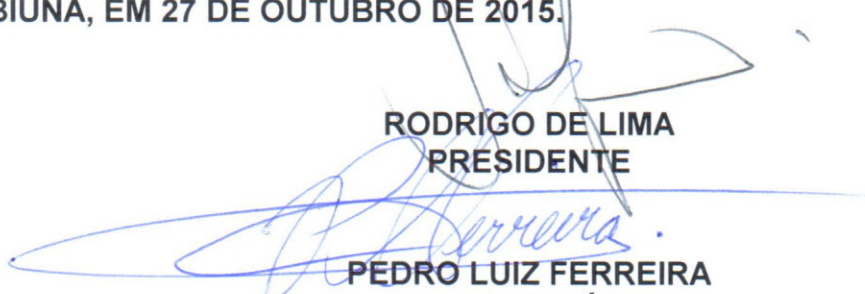
Apresentamos à deliberação do Douto Plenário o incluso projeto de lei que tem a finalidade de suplementar dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Ibiúna, para suportar as despesas Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil até o final do corrente exercício.

As dotações a serem reduzidas são oriundas do próprio orçamento da Câmara e não prejudicarão o funcionamento desta Casa de Leis até o final do corrente exercício, conforme levantamento feito.

São essas as razões que apresentamos, esperando a acolhida dos Nobres Vereadores e Vereadoras.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE IBIÚNA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2015.**

**RODRIGO DE LIMA  
PRESIDENTE**

  
**PEDRO LUIZ FERREIRA  
1º. SECRETÁRIO**

  
**ABEL RODRIGUES DE CMARGO  
2º. SECRETÁRIO**

**REJEITADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA  
TURISMO DE IBIÚNA  
EM 27 DE OUTUBRO DE 2015  
PRESIDENTE  
SECRETÁRIO

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 07 de outubro de 2015 o Projeto de Lei nº. 289/2015 que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, revoga as Leis nº. 1244/2007, 1483/2008, 1501/2009 e 1999/2015, na forma que especifica e dá outras providências.";

Considerando que a Mesa da Câmara protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 291/2015 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar.";

Considerando a necessária autorização legislativa para o município criar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB visando atender exigência do Ministério da Educação, para que não haja suspensão dos repasses mensais de recursos federais necessários, para a manutenção da educação básica no município de Ibiúna;

Considerando a necessidade da abertura de crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal para atender as despesas Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil do Corpo Legislativo até o final do corrente exercício, utilizando-se dotação do próprio orçamento vigente sem prejudicar o funcionamento desta Casa de Leis;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 289 e 291/2015 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2015.**

**ODIR BASTOS**  
Lider PSC

**LEÔNICIO RIBEIRO**  
LIDER DO PDT

**Luiz Carlos de Carvalho**  
VEREADOR

**Dr. Rodrigo de Lima**  
Presidente

**Aliné B. A. de Moraes**  
Vereadora  
2013 - 2016

**Devanir Camargo de A. M.**  
VEREADOR

**Ap. D.S. Machado**  
Rozi da Farmácia  
Vereadora PV





## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

### CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 291/2015 de autoria da Mesa da Câmara foi apresentado e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 27 de outubro de 2015, expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi rejeitado por nove votos favoráveis e seis contrários dos Vereadores Abel Rodrigues de Camargo, Carlos Roberto Marques Junior, Dalberon Arrais Matias, Jair Marmelo Cardoso de Oliveira, Luiz Carlos de Carvalho e Pedro Luiz Ferreira.

Certifico finalmente que o Projeto de Lei nº. 291/2015 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de novembro de 2015, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 27 de outubro de 2015.

Ibiúna, 28 de outubro de 2015.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 291/2015**

**AUTORIA:- MESA DA CÂMARA**

**RELATORA:- VEREADORA ALINE BORGES ALVES DE MORAES**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

A Mesa da Câmara apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 291/2015 que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação, pois refere-se autorização para abertura de crédito suplementar de dotação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para que a Câmara de Ibiúna possa suprir as despesas até o final do corrente exercício da dotação do Corpo Legislativo - Vencimentos e Vantagens Fixas, conforme aponta o artigo 1º. da proposição, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois para a abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º. será coberto com a redução de dotações do próprio orçamento vigente da Câmara conforme especifica o artigo 2º..

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 27 DE  
OUTUBRO DE 2015.**

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES  
RELATORA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**DALBERON ARRAIS MATIAS  
VICE-PRESIDENTE**

**ROZI APARECIDA D. SOARES MACHADO  
MEMBRO**

**PEDRO LUIZ FERREIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO  
VICE - PRESIDENTE**

**DALBERON ARRAIS MATIAS  
MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 210/2015

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar.

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

**ARTIGO 1º.**- Fica aberto um crédito na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para suplementar mediante remanejamento a seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

2 - CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 01 – CÂMARA MUNICIPAL

010101 - CORPO LEGISLATIVO

01 031 7001 2001 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
---------------------	---------------	-------

003 - 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..	R\$ 300.000,00
--------------------	---	----------------

Total da suplementação.....**R\$ 300.000,00**

**ARTIGO 2º.**- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

2 - CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 01 – CÂMARA MUNICIPAL

010101 - CORPO LEGISLATIVO

01 031 7001 2001 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
---------------------	---------------	-------

002 – 3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Rem. e Reformas.....	R\$ 150.000,00
--------------------	--	----------------

004 – 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 150.000,00
--------------------	---------------------------	----------------

Total da redução.....**R\$ 300.000,00**

**ARTIGO 3º.**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE IBIÚNA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**RODRIGO DE LIMA  
PRESIDENTE**

**PEDRO LUIZ FERREIRA  
1º. SECRETÁRIO**

**ABEL RODRIGUES DE CMARGO  
2º. SECRETÁRIO**



GABINETE

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”  
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 438/2015

Ibiúna, 03 de novembro de 2015.

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 210/2015**, referente ao Projeto de Lei nº. 291/2015, de autoria da Mesa da Câmara, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RODRIGO DE LIMA**  
**PRESIDENTE**

AO EXMO. SR.  
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.

Recebi 03/11/15  
Horário: \_\_\_\_\_  
Alessandra

**CÓPIA**



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

### CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 291/2015 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; e Finanças e Orçamento na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de novembro de 2015.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 291/2015 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia mesma Sessão Ordinária do dia 03 de novembro de 2015 sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 291/2015 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 210/2015 encaminhado através do Ofício GPC nº. 438/2015, de 03 de novembro de 2015.

Ibiúna, 04 de novembro de 2015.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo